LEI Nº 0.536, DE 29 DE MARÇO DE 1.965

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O ESTADO PARA O FOMENTO DO ENSINO RURAL.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito do Município de Januária autorizado a assinar Convênio com o Estado, para fomento do ensino rural, nos termos do Decreto Estadual nº 8.149, de 05 de fevereiro de 1.965, e da Portaria nº 12/65, de 18 de fevereiro de 1.965, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de março de 1.965.

SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO